



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 15/2016

SÚMULA - REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.716, DE 08 DE MARÇO DE 2016, QUE CRIOU CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU.

Artigo 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n.º 1.716, de 08 de março de 2016.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2016.

Fábio Henrique da Silva
Presidente

Rodrigo dos Santos Jabur
Vice-Presidente

Renan Santos Pontes
1º Secretário

Adelício Ricardo Ramos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei cuja intenção é extinguir a Criação do Cargo de Assessor Jurídico da Presidência na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Porecatu.

O Poder Público deve observar o *princípio da proporcionalidade*, sendo guardada correlação entre o número de cargos efetivos e em comissão, pois o excesso de cargos em comissão e funções de confiança ou sua criação desconexa com razoabilidade e o equilíbrio, viola o princípio da proporcionalidade.

Assim, certos da relevância da matéria, submetemos ao crivo do Nobre Plenário, ao qual requeremos sua aprovação.

Fábio Henrique da Silva
Presidente

Rodrigo dos Santos Jabur
Vice-Presidente

Renan Santos Pontes
1º Secretário

Adelício Ricardo Ramos
2º Secretário